



**Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

Alegre – ES, 16 de março de 2020.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 020/2020

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei que remetemos à apreciação e julgamento dessa Casa de Leis tem como objetivo oferecer o instrumento jurídico legal e formal para promover a alteração de dispositivo legal contido na Lei Municipal de nº 2.991/2009 que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos deste Município de Alegre – ES.

Tal alteração se faz necessária, considerando que a Lei originária, é restritiva para os servidores de natureza efetiva, inativos e pensionistas, deixando à margem os ocupantes de cargos em comissão e contratados na forma da lei.

Importante esclarecer que a presente alteração em nada alterará o erário municipal, não causando aumento de gastos.

Desta forma estão respeitados todos os princípios constitucionais que regulam a matéria, e principalmente o da moralidade e legalidade dos atos administrativos.

Assim certos da acolhida ao presente projeto, enviamos nossas cordiais saudações.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal